

**ATA DA 314ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 26 DE AGOSTO 2021.**

(Reunião híbrida por videoconferência – Zoom – licença adquirida pelo CRCDF).

1 **Horário:** 14h16min. – Reunião **híbrida** realizada por videoconferência – Zoom – licença
2 adquirida pelo CRCDF. Esse novo formato visa atender as medidas de isolamento social,
3 que zela pela saúde e o bem-estar dos Conselheiros, funcionários, profissionais
4 contábeis, suas famílias e comunidade em geral, no combate a pandemia classificada do
5 COVID-19, doença causada pelo novo CORONAVÍRUS (Sars-COV-2). **Membros**
6 **Presentes:** sob a Presidência do Contador **Daniel Chaves Fernandes**, estando
7 presentes os (as) Conselheiros (as) Contadores (as): Vice-Presidente de Administração
8 **Fernanda Veras Oduia**; Vice-Presidente de Registro **Alan Carlos Barroso de Sousa**;
9 Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina **Elvo Cenci**; Vice-Presidente de
10 Desenvolvimento Profissional **Jaqueline Pereira Rocha Torres** (entrou na sala de
11 reunião presencial às 15h11min); Vice-Presidente de Controle Interno **Cassio dos**
12 **Santos Garcia**; os Conselheiros (as) Efetivos Contadores (as): **José Luiz Marques**
13 **Barreto**, **Erlene Alves Arruda**, **João Barbosa França**, **Marcos Rogerio de Lima Pinto**
14 (entrou na sala de reunião presencial às 14h36min), **José Luiz Marques Barreto**,
15 **Valdson Guardiano**, **Reginaldo Pereira de Araújo** e **Ricardo da Silva Farias Passos** e
16 os Conselheiros (as) Efetivos Técnicos (as) em Contabilidade: **Geraldo Lucimar Ribeiro**,
17 **Roberto Estevão Ribeiro de Castro** e os (as) Conselheiros (as) Suplentes Contadores
18 (as): **Francisco Edivan da Silva** (entrou na sala de reunião presencial às 14h46min),
19 **Jose Juvenal Vieira Junior**, **Paulo César de Melo Mendes**, **Luiza Gomes Alencar**
20 **Veloso**, **Nilza Rodrigue de Moraes** e **Robson Santos Candido** (entrou na sala de
21 reunião presencial às 14h57min). **JUSTIFICATIVAS:** Na forma regimental justificaram as
22 ausências os (as) Conselheiros; os Conselheiros (as) Efetivos Contadores (as): **Darlene**
23 **Paulino Delfino Lunelli**, **Alberto Milhomem Barbosa**, **Gaspar Pereira da Silva** e os
24 (as) Conselheiros (as) Suplentes Contadores (as): **Arilson Brito do Nascimento**,
25 **Humberto Adão de Castro**, **Bruno Chaves da Silva**. **OUTRAS PRESENCAS:** a
26 Diretora Executiva **Patrícia Mattar Miranda Mestre**; o Assessor Jurídico do Conselho
27 **Fellipe Dias Borges**; a Assessora Especial da Presidência/Gabinete **Maria das Dores**
28 **Fonseca Lima**; a Secretária Executiva **Ednalva Martins Gonçalves Rios**, a Chefe da
29 Seção Operacional **Maria Eliete Oliveira Holanda**, a Assistente Administrativo **Dayane**
30 **Ramos de Oliveira**, o Fiscal Contador **Luiz Arthur Ost Alencar** e o Chefe da Subseção
31 de Registro **David Domingos de Souza**. **ORDEM DO DIA:** Aberta a sessão, verificado
32 quórum, o Presidente **Daniel Chaves Fernandes** concedeu dez minutos para leitura das
33 seguintes Atas. **01 - Apreciação da Ata da 313ª Reunião Ordinária do Tribunal**
34 **Regional de Ética e Disciplina-TRED, de 02/08/2021**(Reunião por videoconferência –
35 ZOOM - Sistema gratuito). Colocada em discussão e em votação. Aprovada por
36 unanimidade. **02- Apreciação da Ata 83ª, da Câmara de Ética e Disciplina, de**
37 **17/08/2021**(Reunião por videoconferência – Google Meet - Sistema gratuito). Colocada
38 em discussão e em votação. Aprovada por unanimidade. **JULGAMENTO DE RECURSO**
39 **CONTRA A DECISÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA.** O Presidente **Daniel**
40 **Chaves Fernandes** comunicou aos demais Conselheiros da solicitação de sustentação
41 oral e da presença do autuado Sr. **Regis Eduardo Batista Leite**. O Presidente **Daniel**
42 **Chaves Fernandes** concedeu a palavra o conselheiro **Alan Carlos Barroso de Sousa**,
43 para que o mesmo procedesse a leitura do relatório exarados do processo em seu poder:
44 **1) Processo n.º: 2019/000323–U** Instaurado por infração às alíneas "c" ou "d" do art. 27
45 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19
46 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e
47 com art. 3º da Res. CFC 1364/2011, por firmar 13 (treze) Declarações Comprobatórias de
48 Percepção de Rendimentos – DECORE, sem a comprovação, por meio de documentos

49 exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento
50 declarado, o que identificamos por meio do agendamento 6852, após devidamente
51 notificado sob n.º 2019/000438. O Presidente **Daniel Chaves Fernandes** deu ciência ao
52 autuado e que ele teria 15 (quinze) minutos para proferir sua sustentação oral, e que o
53 tempo poderia ser prorrogável por mais 15 (quinze) minutos. O Presidente **Daniel**
54 **Chaves Fernandes** concedeu a palavra ao autuado para proferir sua sustentação oral:
55 Eh! Primeiramente, boa tarde a todos! Eh! Agradeço a oportunidade de estar aqui hoje.
56 Eh! Proferindo a minha defesa. E o que eu tenho a dizer com relação ao episódio que
57 ocorreu, foi que de fato houve um anúncio em um jornal de grande circulação aqui do
58 Distrito Federal. Uma oportunidade de emprego para contador ou técnico em
59 contabilidade, com ou sem experiência profissional. Isso aconteceu no dia cinco de julho
60 de dois mil e dezenove. Esse anúncio foi publicado. Eh! Dias posteriores também foi
61 publicado. Eh! Como naquele momento, eu me encontrava desempregado. Eh!
62 Realmente em uma situação econômica bem difícil, passando uma certa dificuldade junto
63 a minha família. Eh! Me dirigir até oportunidades antes, falando com o Senhor Genival
64 através de contato por WhatsApp. Eh! Ele me pediu o meu currículo para ser enviado
65 pelo WhatsApp. O currículo foi enviado. Ele fez a análise. Eh! Ficou interessado nas
66 minhas experiências profissionais. Me perguntou se nos poderíamos fazer uma
67 entrevista. E assim nos combinamos essa entrevista para segunda-feira no dia oito de
68 julho de dois mil e dezenove, às oito da manhã. No escritório que ficava localizado na
69 QNM quatro conjunto o lote trinta e seis, sala duzentos e dois, na Ceilândia Norte. Eh! Eu
70 me dirigir até o escritório na data e no horários marcados. Eh! Lá encontrei o senhor
71 Genival. Nós conversamos um pouco a respeito das minhas experiências. Ele me passou
72 toda a segurança de que de fato estava participando de um processo seletivo. Eh! Me
73 disse que o trabalho seria direcionado. Eh! Entorno de atualizações situações cadastrais
74 de uma empresa junto aos órgãos de registro de controle. Eh! Que ele precisava de início
75 imediato, de um profissional para poder auxiliá-lo, né. Nesses serviços, e aí ele me fez a
76 proposta que seria de honorários de dois mil reais com trabalho temporário de seis
77 meses como liberal, profissional autônomo. Eh! O trabalho seria em home office, então
78 no caso eu não precisaria me dirigir ao escritório presencialmente. Eh! Teria essa
79 duração de seis meses. Eh! De prontidão eu disse que estava à disposição e que poderia
80 ter início de imediato, então ele me perguntou com relação a minha situação junto ao
81 CRC. Estava tudo em dia, se eu tinha aptidão para exercer a profissão. Eu disse que sim.
82 Que estava tudo ok. Eh! Depois disso ele me pediu uma cópia de documento, meu
83 pessoal, juntamente com o meus dados de endereço para redigir o contrato. Nós
84 descemos a copiadora que ficava próximo do escritório e de lá, ele me fez a proposta
85 para que nos se dirigisse a uma certificadora, para fazer um certificado digital que seria
86 utilizado por mim, para fazer essas atualizações de declarações e obrigações junto a
87 Receita Federal. Nós nos dirigimos até a certificadora que ficava nas proximidades.
88 Chegando a certificadora. Eh! Ele pediu para que eu fizesse o certificado em formato A1.
89 Eh! Foi feito o certificado. A pedido da criticadora. Eu preenchi o formulário com as
90 minhas informações, inclusive com o me e-mail. Eh! Ficou combinado de que o
91 certificado iria se encaminhado para o meu e-mail junto com a senha de desbloqueio. Eh!
92 Ele pagou pelo certificado e nos então. Eh! Depois disso nos despedimos e disse que
93 entraria em contato comigo para nos iniciarmos os trabalhos no máximo na próxima
94 semana. Eu fiquei aguardando então para iniciarmos o trabalho. E aí quando foi no dia
95 doze de julho numa sexta-feira. Eu recebi um comunicado aqui do CRC. Eh! Do senhor
96 Luiz Arthur do setor de fiscalização. De que foram emitidas treze DECORE's. Eh! Com os
97 meus dados e ele me perguntou se eu tinha conhecimentos dessas DECORES's. Logo,
98 eu neguei por que naquele momento eu me encontrava no supermercado junto com a
99 minha esposa fazendo compras. Eh! De imediato percebi de que se tratava de uma
100 fraude. E aí foi através desse momento que eu liguei os fatos. Já busquei a certificadora
101 de imediato, chegando a certificadora me foi informado pela senhora Giselle. De que o

102 certificado foi encaminhado ao senhor Genival por que na verdade tratava-se de uma
103 relação profissional cliente. Então eu seria o cliente do senhor Genival. Foi encaminhado
104 o certificado juntamente com a senha de desbloqueio para que ele estivesse às
105 informações. Eh! Da minha, Eh! Suposta empresa. E ai eu disse que na verdade, não,
106 que não existia relação profissional com a empresa. E sim profissional com profissional. E
107 ai eu solicitei a revogação do certificado. A revogação foi feita de imediato. Anexei o
108 comprovante, e ai, logo, eu já me dirigir até delegacia para registrar uma ocorrência de
109 fraude. Registrei essa ocorrência na decima segunda DP de Taguatinga. Eh! Coloquei a
110 disposição do CRC para esclarecimentos. Ai na semana seguinte, na segunda feira, eu
111 compareci ao CRC onde fui notificado. Eh! Após essa notificação. Eu redigi um e-mail
112 solicitando a minha defesa. Fiquei aguardamos os tramites do CRC desse período. E
113 logo em seguida, também, acabei sendo convocado pela COF, que é a delegacia que
114 investiga fraudes. Eh! Junto a policia federal. Lá compareci conversei com a Doutora
115 Marcela a respeito do ocorrido. Relatei todos os fatos, e ai fiquei sabendo que de fato o
116 senhor Genival se tratava de um bandido, de um estelionatário, e que essas ocorrências
117 já tinham sido. Eh! Verificadas anteriormente, inclusive pela policia e de até caso que ele
118 cumpriu pena por fraude. Então ela pediu as minhas orientações. Eh! A respeito dos
119 ocorridos. Eu prestei o meu relato. Outros profissionais também forma lesados. Fiquei
120 sabendo através da COF. E me deixei, e me coloquei de prontidão, também pra qualquer
121 esclarecimento. Posteriormente, no dia dezesseis de dezembro de dois mil e dezenove,
122 eu fui convocado a comparecer ao fórum de Ceilândia para apurar os fatos como
123 testemunha de acusação. Lá diante da do magistrado, eu prestei todo o meu depoimento
124 de que de toda a situação que ocorreu. Eh! Eu fui dispensado posteriormente. Ficando a
125 disposição da justiça. Para demais esclarecimentos. Eh! Depois disso já em dois mil e
126 vinte, eu recebi notificação novamente do CRC, em que eu fui declarado culpado e. Eh!
127 Sofri as penalidades advertência reservada e de uma multa. Eh! Que deveria ser paga.
128 Pedi orientação aqui do CRC e ai eu fui orientado a pedir a sustentação oral. Fiz o pedido
129 de sustentação oral, mas como houve a questão da pandemia. Essa sustentação oral só
130 veio a ocorrer agora recentemente. Primeiramente ocorreu online como eu não acabei
131 participando da votação, então não tive ao resultado final. Eh! Hoje estou aqui novamente
132 à disposição para todos os esclarecimentos possíveis. Esse é o meu relato. [sic].
133 Conselheiro **Marcos Rogério de Lima Pinto** entrou na sala de reunião presencial às
134 14h36min. O Presidente **Daniel Chaves Fernandes** concedeu a palavra aos
135 conselheiros para fazerem perguntas ao atuado e ao Conselheiro Relator, e os
136 cientificou que estava vedado o debate. **Conselheiro João Barbosa França:** O senhor já
137 tinha emitido DECORE's anteriormente? Você já conhecia os procedimentos de como
138 emiti uma DECORE ? Você sabia quais eram as implicações e os motivos envolvidos
139 nesse procedimento? **Contador Regis Eduardo Batista Leite:** Sim. Eh! Já emiti
140 DECORE's anteriormente. Tenho conhecimento de todo o tramite, como funciona. Eh! As
141 atualizações das normas. Por que na época em que eu emitir DECORE's. Eh! A
142 comprovação de rendimentos não seguiam os padrões de hoje, então eu tinha todo o
143 conhecimento. Eh! Sempre emiti DECORE's para pessoas idôneas, nunca emiti pra
144 pessoas desconhecidas inclusive acompanhei os processos, na qual as DECORE's
145 forma envolvidas. Entrei em contato eu tomei todas as precauções e contato com o. Eh!
146 No caso as financeiras, os bancos que estavam fazendo as análises desses documentos,
147 para saber os andamentos, inclusive algumas DECORE's, que eu emiti, a grande maioria
148 os bancos acabaram não aprovando esses créditos e foi necessários outros caminhos
149 para fazer isso. Mas eu sempre me certifiquei de que tudo inclusive até a questão
150 financeira dos clientes da qual buscava serviço, então sempre fiz isso com consciência e
151 a última vez que eu tinha emitida uma DECORE. Se eu não me engano, foi em dois mil e
152 quatorze, de lá para cá, eu não emiti mais por que eu não me senti segurança em emitir,
153 principalmente, após as mudanças do critérios. Eh! Avaliação de comprovação de renda.
154 [sic]. **Conselheiro João Barbosa França:** Como o senhor já emitiu uma DECORE

155 anteriormente e entendendo os cuidados que deveriam ter em relação a uma emissão de
156 DECORE. Lá na hora da certificadora, na presença do Genival, você não teve nenhuma
157 preocupação? Você teve alguma consciência de risco nessa operação? Uma vez que
158 para emitir uma DECORE basta ter um certificado digital e o Senhor estava na presença
159 de um terceiro e com todos os problemas que estão acontecendo no momento pondo em
160 risco. **Contador Regis Eduardo Batista Leite:** Respondendo ao questionamento então
161 do colega. Eh! Eu tive que no caso. Quando eu emiti DECORE. Eu nunca emiti com
162 certificado digital. Eu sempre preferir assinar essas DECORE's manualmente. Então
163 naquele momento que foi emitido o certificado digital. Em nenhuma situação, em
164 nenhuma circunstância, eu dei autorização ou tinha consciência de que o Senhor Genival
165 teria acesso a esse certificado digital. Eh! Eu emitir esse certificado digital, nunca e
166 exclusivamente para mim. Eh! Emiti esse certificado solicitando que fosse encaminhado
167 para o meu e-mail juntamente com a senha para que eu mesmo desbloqueasse o
168 certificado. Como foi a primeira vez que eu emitir o certificado em formato A1. Eh! Então
169 assim. Eh! No caso do certificado A3, eu sei que o desbloqueio acontece no exato
170 momento que a gente recebe o touch e digitar a senha para fazer o desbloqueio. Mas no
171 caso o certificado A1 é necessário então Eh! Espera para que chegue por e-mail para
172 que fizesse o desbloqueio. Eh! Com relação a DECORE, na época, em que foi alterado
173 os critérios de percepções de rendimentos. Eu recebi, em dois mil e dezesseis, uma
174 senha. Eh! Em minha residência, para fazer esse desbloqueio. Eu nunca fiz esses
175 desbloqueio por que como eu disse anteriormente. Eu nunca me senti seguro depois
176 disso, para emitir DECORE, por que a gente sabe que muitas vezes pode ocorrer fraudes
177 em questão de comprovação de rendimentos. Então, as pessoas que me contrataram
178 para emitir DECORE's foram dispensadas previamente. Eu não emiti mais DECORE's
179 depois que emitir essa senha. Eu tenho a senha guardada, inclusive eu tenho ele em
180 meu poder até hoje. Pra dizer a verdade, eu nunca imaginava que com o certificado
181 digital poderia ser emitido DECORE. Imaginava que continuariam sendo da mesma forma
182 que eu imitaria. Eh! E assinaria e isso a punho. Então foi isso o que aconteceu. [sic]. O
183 Conselheiro **Francisco Edivan da Silva** entrou na sala de reunião presencial às
184 14h46min. **Conselheiro Alan Carlos Barroso de Sousa:** Quando você foi à
185 certificadora, questionar a respeito do envio dessa senha para o Genival sem a sua
186 autorização. Qual foi alegação dele? O que eles falaram para você? **Contador Regis
187 Eduardo Batista Leite:** Bom! Ele só conversou comigo questões profissionais e ele disse
188 que o certificado ficaria em meu poder e eu utilizaria o certificado. Eh! Nenhum momento,
189 ele chegou próximo de mim, ele pegou digitando alguma informação. Eu só preenchi
190 mesmo o formulário e fiquei aguardando a emissão do certificado, somente isso. [sic].
191 **Conselheiro Alan Carlos Barroso de Sousa:** Você chegou a questionar o pessoal da
192 certificadora por ter enviado essa senha a terceiro sem o seu consentimento? **Contador
193 Regis Eduardo Batista Leite:** Eh! Foi enviado sem o meu conhecimento. Nenhum
194 momento, eu autorizei ninguém a encaminhar pra terceiros. E tanto que eu solicitei no
195 formulário para que fosse encaminhado para o meu e-mail. [sic]. **Conselheiro Francisco
196 Edivan da Silva:** Como o Genival foi o responsável de efetuar o pagamento do
197 certificado digital. Tendo essa situação, o senhor teria conhecimento de que a
198 certificadora mandaria a senha para o Genival e não para o senhor? O senhor fez algum
199 boletim de ocorrência ou entrou como uma ação na esfera cível ou criminal? Antes de ir
200 ao CRCDF, o senhor entrou com alguma ação na justiça comum para tentar coibir e
201 situação? **Contador Regis Eduardo Batista Leite:** Eh! Reitero então que em nenhum
202 momento eu autorizei, nenhuma pessoa ter acesso a este certificado. Inclusive isso ficou
203 bem claro na certificadora, de que esse certificado seria emitido única e exclusiva para
204 mim, para o meu acesso. Eh! Com a relação de da de buscar auxílio da esfera federal, da
205 justiça. No caso criminal. Eh! Eu compareci única e exclusivamente, como é testemunha,
206 né, nessa audiência. Não busquei nenhum tipo de de de reiteração judicial por que eu
207 acabei ficando com o receio, não conheço o senhor Genival pessoalmente. Não sei da

208 capacidade, da idônea, mas pude perceber que tratasse de um estelionato e até mesmo
209 pelo caso que ele tinha acesso a endereço pessoal, ele tinha acesso aos meus dados
210 pessoais, telefônico. Eh! Fiquei com receio de processa-lo. Por que. Eh! Fiquei com
211 receio até de receber algum de retaliação desse cidadão. Eh! Eu fiquei sabendo que ele
212 cumpriu pena e que creio que agora ele deve está em liberdade. Por que até hoje eu
213 tenho contato dele adicionado e todas as conversar que mantivemos pelo whatsApp. Eu
214 percebo que ele sempre está online. Então eu acredito que ele não esteja cumprindo
215 pena no momento. Por isso, eu não busquei a justiça. E até por que seria um processo
216 longo e desgastante para mim. Eu preferir simplesmente abrir mão dessa dessa questão
217 de de buscar a justiça para punir e fiz única e exclusivamente me defender. Somente
218 isso. [sic]. **Conselheiro Marcos Rogerio de Lima Pinto:** Quando você faz uma
219 aquisição de um certificado digital, você insere qualquer e-mail para ser enviada uma
220 mensagem ao e-mail. Isso é um procedimento padrão das certificadoras. Depois, você
221 recebe um link no próprio e-mail para fazer a instalação do certificado digital. A pergunta
222 é: Se foi encaminhado um e-mail diretamente para o Genival? Se a resposta for sim. O
223 senhor tinha autorizado para que fosse enviasse o e-mail ao Genival? Ou foi enviado o e-
224 mail para você, e você encaminhou esse e-mail para o Genival? **Contador Regis**
225 **Eduardo Batista Leite:** Certo! Eh! No caso, eu compareci a certificadora, para deixar
226 bem claro. Eu compareci o certificador acompanhado do senhor Genival, porém, todas as
227 informações que eu prestei a certificadoras são únicas e exclusivas minhas. Meu nome
228 completo, CPF, registro profissional, cópia do documento de identidade, endereço,
229 telefone e e-mail. Em nenhum momento, eu autorizei a certificadora a encaminhar esse
230 certificado ao Senhor Genival a nenhum outro terceiro e muitos menos recebi esse
231 certificado e encaminhei ao senhor Genival. Ai Seria mais muita, muita, mas muita
232 ingenuidade mesmo de minha parte. Fazer esse tipo de de de. Eh! Situação. Cometer
233 esse tipo de situação. Então eu reitero. Que nenhum momento, eu encaminhei certificado
234 para ninguém senha o desbloqueio para ninguém e muito menos eu autorizei a
235 certificadora a fazer esse tipo de procedimento. [sic]. **Conselheiro Francisco Edivan da**
236 **Silva:** Diante de toda essa situação, o Senhor não moveu nenhuma ação contra a
237 certificadora uma vez que ela tenha sido esquivada ou ter feito algum procedimento não
238 condizente, do que seria o padrão ou que seria o aceitável por ter enviado um e-mail a
239 terceiro? **Contador Regis Eduardo Batista Leite:** ok! O que eu afirmo é o seguinte. Eh!
240 Que a certificadora em si.. Isso foi o que comunicado pelo COF através da doutora
241 Marcela. A certificadora também fazia parte do processo, também estava sendo
242 investigada por suposta fraude. E que no caso, eu não movi um processo por esse
243 motivo. E pelo fato que também ao comparecer a certificadora para revogar esse
244 certificado. Eh! Chegou ao meu conhecimento de que o senhor Genival. Eh! Obteve
245 acesso ao meu certificado através de um pedido de oral. Então foi nada relatada,
246 documentado. Simplesmente ele compareceu a certificadora e pediu que o certificado
247 fosse encaminhado para ele, por que me tratava de um cliente dele. Então foi, por isso,
248 que eu não busquei a justiça. Até por que eu não entendo muito questões civis e eu
249 acredito que por esse fato de ficar só no verbal a defesa dele seria de que. Eh! que foi
250 cadastrada minhas informações e que o senhor Genival na verdade também nublidiou
251 eles. Então por isso eu não busquei nenhum tipo de resguardo. [sic]. **Conselheiro Robson**
252 **Santos Candido** entrou na sala de reunião presencial às 14h57min. Encerradas as
253 perguntas, o Presidente **Daniel Chaves Fernandes** concedeu a palavra ao Conselheiro
254 **Alan Carlos Barroso de Sousa** para que ele proferisse o parecer e voto. O **Parecer** no
255 sentido de manutenção das penalidades de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e
256 três reais) acrescida de R\$ 301,80 (trezentos e um reais e oitenta centavos), totalizando
257 **multa no valor de R\$ 804,80** (oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) e
258 **Penalidade Ética**, previstas alínea “c” e “g” do artigo 27 do Decreto Lei 9.295/46, c/c Item
259 20 alíneas “a” do CEPC (NBC PG 01), com art. 25, incisos I e II, da Resolução CFC
260 1.370/2011, com art. 58 e 59, da Resolução CFC 1.309/2010 e com a Resolução CFC n.º

261 1.553/2018, tendo em vista está satisfatoriamente demonstrada a infração, no que
262 concerne a falta de comprovação documental hábil e legal, que deram sustentabilidade para
263 emissão das DECORE's. Colocado em discussão e votação, os Conselheiros José Luiz
264 Marques Barreto e João Barbosa França absterem-se do voto. Aprovado por maioria. O
265 Presidente **Daniel Chaves Fernandes** concedeu a palavra o conselheiro **João Barbosa**
266 **França**, para que o mesmo procedesse a leitura do relatório exarados do processo em
267 seu poder: **1) Processo n.º: 2018/000017– U** - Instaurado por infração ao art. 15 e alínea
268 "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c art. 3º, inciso VI do CEPC e com arts. 24, incisos I e III, e
269 27 da Res. CFC 1370/11, por responder pela parte técnica e manter entidade sob forma não
270 autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCDF o que identificamos por
271 meio da consulta ao site da Receita Federal do Brasil, após devidamente oficiado (Ofício n.º
272 0904/2017 CRCDF-Fisc). A Conselheira **Jaqueline Pereira Rocha Torres** entrou na sala
273 de reunião presencial às 15h11min. **Parecer** no sentido de manutenção da penalidade de
274 **Penalidade Ética**, prevista na art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c art. 3º,
275 inciso VI do CEPC e com arts. 24, incisos III, e 27 da Res. CFC 1370/11, tendo em vista
276 que o autuado apresentou recurso que regulariza a situação. Colocado em discussão e
277 votação, a Conselheira Jaqueline Pereira Rocha Torres absteve-se do voto. Aprovado por
278 maioria. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais o que tratar, O Presidente **Daniel Chaves**
279 **Fernandes** deu por encerrada a sessão às quinze horas e vinte e dois minutos. A
280 presente ata foi lavrada por mim, Assistente Administrativa Dayane Ramos de Oliveira, e
281 depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Brasília-DF, 26 de Agosto de 2021.
282 Visto:

Daniel C. Fernandes
Presidente

Alan Carlos Barroso de Sousa
Vice-Presidente de Registro

Elvo Cenci
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Jaqueline Pereira Rocha Torres
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Fernanda Veras Oduaia
Vice-Presidente de Administração

Cassio dos Santos Garcia
Conselheiro

José Luiz Marques Barreto
Conselheiro

Erlene Alves Arruda
Conselheira

João Barbosa França
Conselheiro

Geraldo Lucimar Ribeiro
Conselheiro

Marcos Rogerio de Lima Pinto
Conselheiro

Reginaldo Pereira de Araújo
Conselheiro

Ricardo da Silva Farias Passos
Conselheiro

Roberto Estevão Ribeiro de Castro
Conselheiro

Valdson Guardiano
Conselheiro

Jose Juvenal Vieira Junior
Conselheiro

Francisco Edivan da Silva
Conselheiro

Paulo César de Melo Mendes
Conselheiro

Luiza Gomes Alencar Veloso
Conselheira

Nilza Rodrigue de Moraes
Conselheira

Robson Santos Candido
Conselheira